

Autoriza retificação de rua e
abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Sefim Moreira
decreta e em sancionamento a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a proceder a retificação da rua "Cravessa Luiz da
Ponte", no trecho compreendido entre o Rio Santo Antonio
e a linha férrea.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado
a desapropriar em juízo ou fora dele, o terreno neces-
sário ao alinhamento da "Cravessa Luiz da Ponte".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Sefim Moreira, aos
10 de Agosto de 1953.

a) Benedito Rodrigues Ferreira
Prefeito Municipal.